

Decreto N° 87 de 7 de Janeiro de 1963
Altera a tabela do imposto de licença
sobre veículos.

Volgvan Junqueira Ferreira, Prefeito
Municipal da Estância de Aguas da Pata, Estado de
São Paulo, etc., no uso de suas atribuições;

Decreto.

Artigo 1º - A tabela N° 2 do Imposto de Licença
sobre veículos regulamentada pelo decreto N° 57 de
30 de Janeiro de 1958, sua alteração a partir de
7 de Janeiro de 1963, no termo abaixo transcrita
e terá vigência para o corrente ano.

Veículos

Caros Americanos

Muquel

Ano de Fabricação.

De 1929 a 1936	800,00
De 1937 a 1940	1300,00
De 1941 a 1944	1600,00
De 1945 a 1950	2000,00
De 1951 a 1960	2300,00
De 1961 em diante	2500,00

Particular

De 1929 a 1936	1300.000
De 1937 a 1940	2000.00
De 1941 a 1944	2100.00
De 1944 a 1950	2300.00
De 1951 a 1960	250000
De 1961 em diante	280000

Carros Nacionais e Estrangeiros

Aluguel

Ano de Fabricação:

De 1940 a 1945	8000
De 1946 a 1950	11000
De 1951 a 1955	16000
De 1956 a 1960	20000
De 1961 em diante	23000

Particular

Ano de Fabricação

De 1940 a 1945	1000.00
De 1946 a 1950	1500.00
De 1951 a 1955	1600.00
De 1956 a 1960	2300.00
De 1961 em diante	2500.00

ceps.

Aluguel ou Particular

Ano de Fabricação

De 1940 a 1945	1000.00
De 1946 a 1950	1300.00
De 1951 a 1955	1600.00
De 1956 a 1960	2000.00
De 1961 em diante	2500.00

Auto Caminhões

Aluguel ou Particular

De 1.000 quilos	1300.00
-----------------	---------

De 1500 a 3000 quilos	2600,00
De 3000 a 4000 quilos	2000,00
De mais de 4000 quilos	2500,00

Motorcicletas
(Aluguel ou particular)

<u>Motorcicletas</u>	1000,00
Motorcicletas com side-car	2000,00
Lambretas	1500,00

Auto-Ônibus

Auto-Ônibus	4000,00
-------------	---------

Veículos com Placa de Experiência

Veículos com placa de experiência	24000,00
-----------------------------------	----------

Bicicletas

Bicicleta de aluguel ou particular	400,00
------------------------------------	--------

Veículos de Tração Animal

Para condução pessoal:

Carinho de capreiro	38500
Tranha ou charute de aluguel	80000
Tranha ou charute particular	70000
Trabi ou semi-trabi - aluguel ou particular	25000

Para cargas:

Carinho de padaria, fábrica, etc.	45000
Carroça de um só animal Particular	45000
Carroça de um só animal - Aluguel	65000
Carroça de mais de um animal Particular	80000
Carroça de mais de um animal Aluguel	120000

Animais de Aluguel

Por animal - anual	100000
--------------------	--------

Artigo 2º Revoga-se as disposições em contrário ficando este decreto em vigor na data de sua publicação

Prefeitura da Estância de Aguas de Prata 7 de Janeiro de 1963
 Wolfran J. Ferreira
 Prefeito Municipal